

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 62/2005 de 18 de Janeiro de 2005

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. Delego no Coordenador do Serviço de Ilha do Pico, Eng.º Técnico Agrário Roberto Madruga Soares, as seguintes competências:
 - a) Autorizar o processamento dos vencimentos dos funcionários, agentes e pessoal contratado a termo certo, que prestam serviço no Serviço de Ilha do Pico e Inspeção Regional das Actividades Económicas;
 - b) Autorizar deslocações em serviço na Ilha do Pico e o processamento das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
 - c) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de 5.000,00 €uros, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março.
2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados por aquele titular, a partir de 16 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.